



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: CLAUDIO FONSECA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2012

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Boa tarde a todos.

Está presente nesta audiência pública o Sr. Vereador Claudio Fonseca, na presidência.

Declaro abertos os trabalhos da 6ª audiência pública da Comissão de Educação, Cultura e Esportes no ano de 2012.

Informo que esta reunião está sendo transmitida pelo Portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço www.camara.sp.gov.br, link Auditórios Online.

Em discussão o PL 294/11, do Vereador Claudio Fonseca, que dispõe sobre diretrizes para a educação integral, em tempo integral, com gradual e progressiva ampliação da jornada escolar dos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino. Esse projeto está em 2ª audiência.

Está inscrita para debater esse projeto a Prof.ª Joselina.

Em pauta há também o PL 20/2012, do Executivo, que introduz alterações no art. 13, da Lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991, que dispõe sobre o atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Esse PL está em 2ª audiência também.

PL 507/11, do nobre Vereador José Américo, que autoriza o Poder Executivo a criar o Parque Municipal do Jardim Damasceno, mediante desapropriação de área enquadrada como ZEPAM 02, pelo art. 31 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia, aprovado pela Lei 13.885, de 25 de agosto de 2004. Este projeto está em 2ª audiência pública.

PL 102/2012, do nobre Vereador Paulo Frange, que altera o art. 18, da Lei 15.526, de 12 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a concessão de incentivos a implantação de escolas e acrescenta dispositivos a Lei nº 14.242, de 28 de novembro de 2006, e dá outras providências. Em 2ª audiência.

PL 262/2012, que altera a Lei 13.991, de 10 de junho de 2005, para o fim de incluir

as associações de pais e mestres, servidores, usuários e amigos dos Centros Educacionais Unificados no programa de transferência de recursos financeiros. Esse projeto está em primeira audiência pública.

Tem a palavra a Prof.^a Joselina.

A SRA. JOSELINA – Boa tarde. O PL 294/2011, de autoria do Vereador Claudio Fonseca, que dispõe sobre diretrizes para a educação integral, em tempo integral, com gradual e progressiva ampliação da jornada escolar dos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

A preocupação nesse projeto é que ao definir as diretrizes, caracterizar o que nos entendemos como educação integral. Já é consenso nacional a necessidade de aumentar a jornada dos alunos na escola, só não se fez isso de maneira sistêmica porque não houve condições, mas todas as esferas – federal, estadual e municipal – defendem e já estão conscientes da necessidade de ampliar o tempo.

O que discutimos aqui é mais do que isso. Estamos propondo que a educação integral não se reduz a um aumento da jornada, mas também ao conteúdo do que se vai dar nesse tempo a mais do aluno, que não se pode transformar só em área de lazer – não que sejamos contra que se tenha atividades de lazer – e nem em reforço escolar, mas que realmente seja uma ampliação do contato dos alunos com o conhecimento para que possam desenvolver de forma integral as suas possibilidades.

Tanto a Constituição, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei Orgânica do Município de São Paulo reportam ao aumento da jornada do aluno, mas queremos caracterizar neste projeto que seja uma educação integral em tempo integral e não só se fixar na ideia de aumentar o tempo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Gostaria de anunciar outros oradores inscritos. Não há? (Pausa) Tem? Sim, a professora Marilva Gonçalves, do Sinesp – Sindicato

dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo.

A SRA. MARILVA SILVA GONÇALVES – Boa Tarde, sou Marilva, da Diretoria do Sinesp.

Há muito tempo, o Sinesp discute essa questão do tempo integral. E, como a Joselina já falou, é um assunto em discussão a nível nacional. Em outros países todas as escolas já possuem período integral.

O que estávamos preocupados era exatamente em não oferecer mais do mesmo, ou seja, o reforço e as atividades desvinculadas do projeto. Conseguimos verificar no projeto é que isso está garantido. É que as atividades existentes no passado, como já tivemos antigamente algo como “São Paulo é uma escola”, eram completamente fora do projeto e não tinham vínculo nenhum com a aprendizagem desenvolvida. Conseguimos agora notar nesse projeto que existe uma proposta, inclusive, de atividades culturais, sempre ligadas ao currículo e ao desenvolvimento de aprendizagens diferenciadas, mas com suporte pedagógico.

Portanto, acho que esse projeto, realmente, vem garantir a luta do Sinesp e ele está sendo muito bem avaliado. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Agradeço a manifestação da Marilva, do Sinesp, favorável ao PL 294/2011, bem como a da professora Joselina.

O PL 294/2011, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca dispõe sobre diretrizes para a educação, em tempo integral, com gradual e progressiva ampliação na jornada escolar dos alunos do Ensino Fundamental e da Rede Municipal de Ensino.

Não havendo outros inscritos, dou por encerrada esta 2ª audiência pública do PL 294/2011.

Próximo item da pauta é o PL 20/2012 do Executivo, que introduz alterações no Artigo 13 da Lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Esse projeto também está em 2ª audiência pública.

Inscritos? (Pausa) O Sr. João.

Antes de passar a palavra ao Sr. João, a quem peço identificar-se, gostaria de anunciar a presença do Vereador Netinho de Paula. (Pausa)

O SR. JOÃO SANTO – Sr. Presidente, boa tarde. Muito boa tarde a todos. Sou João Santo.

Represento a Sra. Vera, convidada, e também sou do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, cujo Vice-Presidente é o Vítor, que acaba de chegar.

Somos favoráveis, o segmento do Governo, no Conselho, Srs. Veradores, até porque, recentemente, mais exatamente a partir de 26 de julho, está em vigor a Lei 696, dando garantias constitucionais ao Conselho Tutelar. Com isso, há direito a férias, 13º salário, licença gestante e os direitos sociais, aliás, reivindicações antigas.

O CMDCA fez, inclusive, gestões para que isso acontecesse no âmbito federal, ou seja, altera o mandato para 4 anos; a eleição será unificada; todas as eleições serão realizadas no dia 18 de dezembro, não lembro exatamente, mas será em todo o País no mesmo dia.

Temos a clareza, no segmento Governo do Conselho, de que o processo maior de eleição no Brasil é em São Paulo, com cento e cinquenta mil eleitores, numa eleição facultativa. É nessa eleição que escolhemos duzentos e vinte conselhos tutelares de um grupo de mil candidatos em disputa. Tivemos, na última eleição, mil e cem candidatos disputando duzentos e vinte vagas.

Por isso, é claro para nós a necessidade de se qualificar melhor o Conselho Tutelar.

Esse projeto, além do Ensino Fundamental, ele traz algo importante para o crescimento dessa qualificação: a prova em relação ao ECA, que é o Conselho Municipal. Aliás, é justamente o órgão que o estará executando, por ser não só de competência dele, mas também por ser contratada uma instituição - de grande capacidade técnica e reconhecida pela própria excelência - para que faça esse processo caminhar o mais rápido possível.

Assim, só vai para o processo eleitoral a pessoa que passar nessa prova, fato que não acaba aquele critério principal do Conselho Tutelar, ou seja, de que para ser eleito o candidato passa antes pelo crivo da população local, e isso também numa eleição facultativa.

É isso, nobre Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Indago se há outros oradores inscritos?

(Pausa)

Não havendo novas inscrições, dou por encerrada a audiência do PL 20/2012 de autoria do Executivo.

Passemos ao item seguinte, o PL 507/2011 de autoria do nobre Vereador José Américo, que autoriza o Poder Executivo a criar o Parque Municipal do Jardim Damasceno, mediante desapropriação de área enquadrada como Zepam 02, pelo Artigo 31 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia, aprovado pela Lei 13.885, de 25 de agosto de 2004.

Em discussão. Não há oradores inscritos para apresentação ou debate do PL 507/2011 e, sendo assim, dou por encerrada a audiência pública do PL 507/2011.

Passemos ao item seguinte: PL 102/2012 de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, altera o Artigo 18 da Lei 15.526 de 12 de janeiro de 2012 que dispõe sobre a concessão de incentivos à implantação de escolas e acrescenta dispositivos a Lei nº 14.242, de 28 de novembro de 2006, e dá outras providências.

Indago se há inscrições. (Pausa)

Não havendo oradores inscritos, dou por encerrada a discussão em audiência pública do PL 102/2012.

Passemos ao item seguinte: PI 262/2012 de autoria do Executivo, altera a Lei 13.991, de 10 de junho de 2005, para o fim de incluir as associações de pais e mestres, servidores, usuários e amigos dos centros educacionais unificados no programa de transferência de recursos financeiros.

Há inscrições? (Pausa)

Não havendo oradores inscritos para o debate, dou por encerrada a audiência pública do PL 262/2012.

Informo que daqui a pouco realizaremos a reunião ordinária da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no 8º andar, sala Tiradentes.

Obrigado. Boa tarde a todos. Não havendo mais nenhum PL para esta audiência pública dou por encerrada a 6ª audiência pública que a esta comissão realizou no ano de 2012.
